



PROCESSO Nº 1298/16

PROTOCOLO Nº 14.060.573-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 103/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PIOLI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ITAPERUÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1924/16 – Sued/Seed, de 22/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 29/04/16, de interesse do Colégio Estadual José Pioli – Ensino Fundamental e Médio, município de Itaperuçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual José Pioli – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Alcides Gomes da Silva, nº 205, município de Itaperuçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4476/16, de 10/10/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 23/03/17 a 23/03/27 (fls. 88 e 126).

O Curso de 2º Grau - Educação Geral foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3702/89, de 28/12/89, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1536/01, de 09/07/01. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2709/06, de 06/06/06, e a última renovação ocorreu pela Resolução Secretarial nº 6574/12, de 05/11/12, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 94/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/07/11 até 09/07/16 (fls.90, 91, 94 e 125).

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do curso, a saber (fl. 116):

(...) o atraso do envio do processo (...) ocorreu devido à mudança de direção, saída da secretária e a falta de funcionário, sendo que no início do ano letivo havia a necessidade de fechamento do ano letivo de 2015 e matrículas para 2016, acumulando muitas tarefas. Devido a isso não houve tempo hábil para a conclusão do processo de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1298/16

A justificativa quanto à ausência do laudo da Vigilância Sanitária consta à folha 119, como segue (fl. 119):

(...)

Temos urgência em alguns reparos, pois se referem a segurança dos nossos alunos e as condições adequadas de estudo, estamos tomando as providencias cabíveis como alguns reparos emergências, e solicitamos à SEED uma verba emergencial.

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

### Matrizes Curriculares (fls. 101 e 102)

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 1134 - ITAPERUCU								
ESTAB.: 00188 - JOSE PIOLI, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA								
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE	2								
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	3						
	MATEMATICA	4	3	4						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23						
PD	L E M-ESPANHOL	4	4	4						
	L E M-INGLES		2	2						
PD	SUB-TOTAL	4	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Abril DE 2016

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

**Angelo Marco Mortella**  
Chefe NREAM NORTE  
RG 3.455 751-9  
Dec nº 941 de 31/03/2015  
C nº 9423 de 01/04/2015



PROCESSO Nº 1298/16

NUCLEO: 02 - AREA METROP.NORTE		MUNICIPIO: 1134 - ITAPERUCU									
ESTAB.: 00188 - JOSE PIOLI, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA							
DISCIPLINAS		/ SERIE									
BNC	ARTE	1	2	3							
	BIOLOGIA	2	2	2							
	EDUCACAO FISICA	2	2	2							
	FILOSOFIA	2	2	2							
	FISICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	2	2	2							
	LINGUA PORTUGUESA	3	4	3							
	MATEMATICA	4	3	4							
	QUIMICA	2	2	2							
	SOCIOLOGIA	2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL	25	23	23							
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4							
PD	L E M-INGLES		2	2							
PD	SUB-TOTAL	4	6	6							
TOTAL GERAL		29	29	29							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 18 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Angelo Marco Mortella  
Chefe NREAM NORTE  
RG 3.455.751-9  
Des nº 941 de 31/03/2015  
\* nº 9423 de 01/04/2015

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 111)

Série	1ª série						2ª série						3ª série					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Ano letivo	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Matriculados	152	143	190	177	213	195	125	116	170	118	174	179	89	101	128	97	116	135
Desistentes	14	19	0	0	0	-	9	11	0	0	0	-	9	15	0	0	0	-
Transferidos	4	0	5	8	2	-	4	5	7	4	3	-	2	2	6	2	2	-
Reprovados	47	30	74	51	60	-	25	18	66	35	47	-	6	15	26	20	31	-
Aprovados	87	94	111	118	151	-	87	82	97	79	124	-	72	69	96	75	83	-

### 1.4 Comissão de Verificação (fls.103 e 114)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 261/16, de 02/05/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta por: Edna Maria Tosta e Alessandro da Silva Leite, licenciados em Letras; e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 1298/16

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 03/05/16, é importante evidenciar (fls. 106 e 109):

A Biblioteca fica ao lado da secretaria com área de 65m<sup>2</sup>. (...) O acervo total é de aproximadamente de 5000 livros (...). O ambiente é ventilado e com iluminação natural e artificial adequado.

(...)

A escola conta com um laboratório de informática, que está localizado próximo à biblioteca, no primeiro bloco (...)

O laboratório de Ciências está localizado no segundo bloco, possui área aproximada de 48m<sup>2</sup>

(...) dispõe de uma quadra coberta para a realização de atividades práticas de Educação Física.

(...)

O terreno onde a escola se situa possui rebaixamento em alguns pontos. Alguns blocos foram construídos numa parte plana e outros em declive. Possui um banheiro adaptado.

(...) está vinculada ao Programa de Defesa Civil na Escola (Brigada Escolar com ações previstas em calendário.

O departamento de Vigilância Sanitária emitiu AUTO/TERMO 001/2016 apontando algumas irregularidades.

(...)

O corpo docente do Ensino Médio é composto por profissionais habilitados (...).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Sul, de 03/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 115).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 123)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2656/16-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual José Pioli – Ensino Fundamental e Médio, município de Itaperuçu.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos.

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Não apresentou o laudo da Vigilância Sanitária e por este motivo terá a renovação do reconhecimento do Ensino Médio concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 1298/16

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão da mudança de direção, saída da secretária e a falta de funcionário.

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José Pioli – Ensino Fundamental e Médio, município de Itaperuçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 09/07/16 até 09/07/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1298/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE